

LEI Nº 3.293, DE 27/01/03.

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS
SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA,
ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a atualização dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Iturama, no percentual de 24,18% (vinte e quatro vírgula dezoito por cento) acumulado em percentuais, nos últimos 24 meses, através do Índice Nacional de Preços ao consumidor INPC/IBGE, ficando o cálculo a cargo do Departamento de Pessoal da Prefeitura, para a manutenção e o equilíbrio do valor da moeda.

Art. 2º - A atualização dos subsídios, não exceder os limites estabelecidos no art. 20, inciso m, letra "b", Complementar 101, de 04 de maio de 2000 poderá da Lei

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2003.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 27 de janeiro de 2003.
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Autor: Mesa Diretora